



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
18/06/2015

proposição
Medida Provisória nº 676 /2015

autor
Deputado ANDRE MOURA – PSC/SE

nº do prontuário

1 Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global

Página

Artigo

Parágrafo

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA SUPRESSIVA

Suprime-se o § 1º do art.29-C da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, acrescentado pela presente Medida Provisória nº 676/2015.

JUSTIFICATIVA

A supressão deste dispositivo restabelece as mesmas condições da proposta aprovada nesta Casa quando do emendamento da MP nº 664/14 e que recebeu o veto Presidencial. Isto é, a mudança no cálculo do fator previdenciário como contido no texto do PLV do ajuste fiscal é suficiente para propiciar a flexibilização do fator previdenciário, sendo desnecessário qualquer elemento complementar à “fórmula 85/95”.

PARLAMENTAR

Dep. ANDRE MOURA PSC/SE

CD/15048.86355-41



CD/15048.86355-41